



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GELSILEIA DE ARAUJO BASTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel urbano, para fins não residencial, situado na Av. Castelo Branco, 425, Centro, Mãe do Rio(Pa), CEP 68.675-000, para funcionamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio(Pa).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Mãe do Rio, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Sendo que, a razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Câmara Municipal, sobretudo, no que se refere à localização, infra-estrutura e utilidade, fator determinante para sua escolha, como forma de assegurar o melhor funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal de Mãe do Rio. Considere-se, ainda que ha mais de 10 (dez) anos o referido imóvel é locado para esta

PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CAMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



Câmara Municipal, tornando desnecessário e honoroso a procura de outro predio para funcionamento da mesma.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação foi decorrente de um Laudo de Avaliação de Bens sendo compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO CARLOS DA SILVA FEITOSA, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração O Laudo de Avaliação, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MÃE DO RIO - PA, 07 de Janeiro de 2020

LAIANE DE OLIVEIRA SENA
Comissão de Licitação
Presidente

PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO